

CONTROLE E REGISTROS ACADÊMICOS – COMUNICADO 170/2024 – 24 DE JUNHO EDITAL NÚMERO 02/2024 - PARA CONCESSÃO DA BOLSA AUXÍLIO EM 2024 – RETIFICAÇÃO

PREZADOS(AS) ALUNOS(AS) E FAMILIARES,

Informamos o lançamento do edital nº 02/2024 para **Concessão da Bolsa Auxílio Transporte em 2024, destinado a vagas de atendimento imediato e lista de suplência.**

CRONOGRAMA	
Publicação do edital	24/06/2024
Período de inscrição e entrega de documentos	25/06 a 20/09/2024 (até às 17h)
Período das entrevistas sociais	De julho a setembro de 2024
Resultado e comunicado aos(as) candidatos(as)	Até 30 dias após a entrevista social
Prazo para recurso	Até 3 dias úteis após o indeferimento
Resposta do recurso	Até 3 dias úteis após a solicitação

O link para inscrições estará disponível a partir do dia **25 de junho de 2024** e será disponibilizado no edital online e nos demais meios de comunicação institucional.

[CLIQUE AQUI PARA REALIZAR SUA INSCRIÇÃO](#)

Todos(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) nos Cursos de Formação do 1º, 2º e 3º Ciclos poderão se inscrever no Processo de Concessão da Bolsa Auxílio 2024.

Pedimos aos(as) interessados(as) em participar do processo seletivo que leiam atentamente o Edital, especialmente as condições de inscrição, da entrevista social e da organização dos documentos a serem entregues para realização do processo seletivo.

Após a realização da inscrição e recebimento do e-mail de confirmação, será necessário encaminhar os documentos solicitados no edital para o endereço de e-mail do Serviço Social social.emesp@santamarcelinacultura.org.br.

Ressaltamos que ausência da documentação poderá inviabilizar o parecer social. Sendo assim, não deixe para organizar os documentos em cima da hora!

Caso tenha qualquer dúvida, por favor, entre em contato com o Departamento de Controle e Registros Acadêmicos para que possamos ajudá-lo (a) da melhor maneira possível.

Acesso rápido

[PORTAL DO\(A\) ALUNO\(A\)
ALUNO@NET](#)

[PÁGINA DO\(A\) ALUNO\(A\)](#)

[CALENDÁRIO 2024](#)

[COMUNICADOS 2024](#)

[SITE - EMESP TOM JOBIM](#)

[SITE - SANTA MARCELINA
CULTURA](#)

CONTATOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE E REGISTROS ACADÊMICOS

(11) 3221-0750 / (11) 3585-9889

secretaria.aluno@emesp.org.br

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

(11) 3585-9878 / (11) 96570-3832 / (11) 96574-6643

social@emesp.org.br

DATA DO ENVIO: 24/06/2024

Atenciosamente,

Equipe Social e Pedagógica da EMESP Tom Jobim

EDITAL Nº 02/2024

2º PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO PARA CADASTRO DE RESERVA

I – Processo Seletivo para Concessão de Bolsa Auxílio

A Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina, Organização Social de Cultura, inscrita perante o CNPJ/MF nº 10.462.524/0002-39, gestora da Escola de Música do Estado de São Paulo – EMESP TOM JOBIM, torna público o 2º (segundo) processo seletivo para Concessão de Bolsa Auxílio Transporte, visando criação de cadastro de reserva para o ano letivo de 2024, destinado aos(as) alunos(as) que atendam às diretrizes descritas neste Edital.

Este certame tem a finalidade de dar publicidade as condições de inscrição, os procedimentos, documentos e critérios que pautarão a seleção dos(as) interessados(as).

Este edital também está disponível no site da Escola de Música do Estado de São Paulo – EMESP Tom Jobim ([CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O EDITAL](#)) e de forma física, junto à Secretaria Acadêmica e no Serviço Social EMESP.

A Bolsa Auxílio destina-se aos(as) estudantes, exclusivamente, matriculados(as) nos cursos de formação do 1º, 2º e 3º ciclos e que atendam as condições socioeconômicas previstas neste Edital, sendo concedida de modo individual, pessoal e intransferível, durante o período letivo do ano de 2024.

II – Critérios para inscrição

- Renda familiar per capita de até 02 (dois) salários mínimos (nacional), vigente no ano da análise socioeconômica;
- Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos de formação do 1º, 2º e 3º ciclos;
- Não estar matriculado(a) como bolsista dos Grupos Artísticos da EMESP Tom Jobim.

III – Das inscrições

As inscrições ficarão abertas no período de **25/06/2024 a partir das 10h00 até às 17h00 do dia 20/09/2024**. Deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo link disponibilizado neste edital eletrônico e em outros meios de comunicação institucional (e-mails e comunicados).

Para se inscrever:

- Acessar o link de inscrição ([CLIQUE AQUI PARA REALIZAR SUA INSCRIÇÃO](#)) e preencher as informações que aparecerão na tela de inscrição;
- Escolha se quer realizar a entrevista social na modalidade presencial (na EMESP Tom Jobim) ou virtual (pela plataforma zoom). Após inscrição você receberá e-mail de confirmação da inscrição;
- Enviar a documentação necessária para o e-mail do Serviço Social: social.emesp@santamarcelinacultura.org.br

IV – Agendamento e realização da entrevista social

Após a confirmação da sua inscrição, o Serviço Social agendará entrevista socioeconômica conforme organização interna.

O(a) candidato(a) receberá um e-mail para agendamento de entrevista. Deixe seus contatos atualizados na inscrição.

O(a) candidato(a) deverá aguardar este contato e caso seja necessário alterar o dia e/ou o horário da entrevista, deverá comunicar o(a) Assistente Social com antecedência mínima de 01 (um) dia útil para análise de reagendamento.

- **Para as entrevistas em formato virtual:** Estas acontecerão pela plataforma ZOOM e o link de acesso será encaminhado individualmente para e-mail do(a) aluno(a) ou por mensagem telefônica via aplicativo. Orientamos que as condições relativas a aparelhos e acesso à internet sejam verificadas com antecedência, pois será necessário utilizar a câmera do seu aparelho (notebook, desktop ou celular) e a EMESP Tom Jobim não se responsabilizará pelas condições técnicas dos aparelhos usados pelos(as) candidatos(as) e/ou por eventuais falhas decorrentes da conexão para acesso à internet, tendo em vista que são de responsabilidade exclusiva de cada candidato(a);
- **Para as entrevistas em formato presencial:** Estas acontecerão na Sede da EMESP Tom Jobim, e serão organizadas pelo área do Serviço Social da EMESP Tom Jobim.

V – Documentação

- Os documentos solicitados neste edital deverão ser enviados para o e-mail do Serviço Social (social.emesp@santamarcelinacultura.org.br), preferencialmente até 1 (um) dia útil antes da entrevista social.
- Em caso de dificuldades em anexar os documentos de forma virtual, o(a) interessado(a) deverá apresentar a documentação exigida no dia da entrevista social, seja presencial ou virtualmente.

Se durante a entrevista for necessária apresentação de outra documentação para a análise do parecer social, o(a) Assistente Social deverá comunicar e o(a) candidato(a) que este terá até 5 (cinco) dias úteis para enviar a documentação, após a entrevista social.

A ausência de documentação exigida pode prejudicar a avaliação social, podendo desclassificar o(a) candidato(a).

Os documentos encaminhados devem conter informações legíveis e podem ser enviados em formato PDF ou fotografia em alta-definição (**observar se não está cortada, tremida ou embaçada, pois desta maneira não serão aceitos**).

Atenção: A ausência da documentação poderá inviabilizar o parecer social. Sendo assim, não deixe para organizar os documentos em cima da hora!

Lista de documentos exigidos:

1) *Informações Pessoais do (a) Estudante e dos Membros de seu Grupo Familiar*

- RG, Certidão de nascimento, CPF ou CNH de todos os membros do grupo familiar;
- Detalhamento sobre as condições de transporte e valores a serem usados: preencher o **Anexo I**;
- Cópia do(s) cartão(ões) de transporte em nome do(a) aluno(a) (se já possuir).

2) *Informações Residenciais (Não havendo documentação, preencher o Anexo II)*

- Comprovante de residência no nome de um responsável residente no domicílio;
- Comprovante do tipo de moradia/domicílio:
 - Própria: declaração do IRPF ou IPTU;
 - Alugada ou financiada: apresentar comprovantes de pagamento;
 - Cedida ou Posse: Preencher Anexo II.

3) *Informações sobre a Renda do(a) Estudante e de todos do grupo Familiar:*

- Apresentar 1 (uma) cópia de cada item conforme perfil familiar. Exemplos de comprovantes de renda: Demonstrativo de Pagamento (holerite), Aposentadorias ou Pensionistas e Estágio remunerado;
- Apresentar um (01) demonstrativo de renda recente ou do mês vigente de cada pessoa do grupo familiar que possua renda.

Observações: Na ausência do Demonstrativo de Pagamento (holerite), a família pode optar pela cópia da declaração de Imposto de Renda. Aposentadoria e pensionistas podem retirar os comprovantes no site ou pelo aplicativo “Meu INSS” (<https://meu.inss.gov.br/#/login>)

- Comprovante de outras formas de renda e não renda: Renda Informal; MEI; Autônomo: ausência de renda; desemprego, outros tipos de renda recebida de terceiros, dentre outros, preencher o Anexo II;
- Benefícios sociais (Políticas Públicas - Cadastro Único (CadÚnico): Apresentar 01 (um) demonstrativo de recebimento de benefícios públicos sociais. Exemplo de Benefícios sociais: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BP), dentre outros.
- Benefícios Previdenciários: Apresentar 01 (um) demonstrativo de recebimento de benefícios. Exemplo de Benefícios previdenciários: Auxílio Doença, Auxílio Reclusão, Seguro-Desemprego, dentre outros.
- Pensões Alimentícias: apresentar documentos atualizados que comprovem o recebimento de pensões alimentícias: Exemplo de comprovantes: Extrato bancário com a transferência da pensão, Demonstrativo de Pagamento (holerite) do(a) responsável pelo pagamento da pensão ou declaração judicial.
- Aluguel e/ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: apresentar documentos que comprovem o recebimento de alugueis gerais como imóveis, veículos, terrenos, entre outros.

4) Despesas gerais

Comprovantes recentes de despesas gerais do(a) aluno(a) e/ou grupo familiar. Na ausência de comprovação de despesas, informar na entrevista social os gastos familiares e preencher o Anexo II.

**Apresentar 1 (uma) cópia recente dos documentos de cada item conforme perfil familiar.*

Exemplos de comprovantes:

- Conta de energia elétrica;
- Conta de água;
- Conta de gás;
- Contas de telefones (fixos e/ou celulares), de todas as linhas usadas pelos membros do grupo familiar;
- Contas de internet;
- Contas de serviços de streaming;

- Comprovante de pagamento de aluguel e/ou financiamento de imóvel (amortização de empréstimos imobiliários);
- Comprovante de pagamento de condomínio;
- Comprovante de pagamento de IPTU;
- Comprovante de pagamento de plano de saúde e odontológico;
- Comprovante de pagamento referente a gastos com educação (mensalidade e transporte);
- Extrato de cartão de crédito (página contendo o total da fatura, não apresentar o detalhamento);
- Prestações e seguro de automóveis;
- Comprovantes de pagamento de medicamentos (uso contínuo);
- Outros comprovantes que sejam julgados necessários, conforme situação apresentada.

A documentação supramencionada é necessária e obrigatória para a realização da entrevista social, logo, quanto mais completa for a entrega de documentos, melhor aprofundada será a análise.

Todos os dados fornecidos serão mantidos em sigilo e sujeitos à verificação do Serviço Social da EMESP. Os documentos entregues ficarão arquivados no prontuário do(a) candidato(a), sendo que os dados serão devidamente protegidos e tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

V – Análise e Avaliação Social

A realização do Processo Seletivo estará a cargo e sob responsabilidade do Serviço Social da EMESP Tom Jobim, o qual realizará entrevista, análise e avaliação social da família do(a) candidato(a), tendo como referenciais:

- Conceito de Família: “Núcleo composto de uma ou mais pessoas que formem um grupo doméstico, com residência no mesmo domicílio, e que contribuam para o rendimento ou que dele dependam para atendimento de suas despesas.” (em conformidade com o Art. 4º, I, da Lei nº 14.601 de 19 de junho de 2023).
- Renda familiar per capita mensal: razão entre a renda familiar mensal e o total de integrantes da família, a saber:
 - a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos de todos os membros da família e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas deste núcleo familiar;
 - b) Para análise destes cálculos, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pela família, a título regular ou eventual.

VII – Seleção dos(as) candidatos(as)

Os (as) estudantes serão selecionados(as) a partir da avaliação social, considerando os critérios estabelecidos neste edital no item II e da documentação comprobatória exigida neste edital. As análises sociais são feitas pela equipe de Assistentes Sociais da Santa Marcelina Cultura.

Os pareceres deferidos para Bolsa Auxílio permanecerão em um cadastro de reserva com validade até o final do ano letivo de 2024 e poderão ser contemplados(as) caso haja disponibilidade de vagas.

O cadastro de reserva será definido pelas condições sociais das famílias e alunos(as), não sendo feito por ordem de entrevista.

O Serviço Social da Santa Marcelina Cultura preservará as informações sigilosas e pessoais das famílias, não expondo ordem de classificação dos deferimentos.

VIII – Informação do Deferimento e/ou Indeferimento

Será encaminhado pelo Serviço Social um comunicado sobre o deferimento ou indeferimento da concessão da bolsa auxílio e/ou inserção no cadastro de reserva.

Os alunos e alunas que forem convocados(as) para atendimento com a Bolsa Auxílio receberão orientações sobre os procedimentos necessários para iniciar o recebimento do benefício. Os (as) estudantes com menos de 18 (dezoito) anos de idade deverão estar acompanhados(as) de um(a) responsável para recebimento das informações.

Os alunos e alunas que estiverem no cadastro de reserva serão notificados quando houver novas vagas a serem supridas. Orientamos que mantenham o cadastro pessoal e meios de contato atualizados na Secretária acadêmica.

IX – Recursos

O(a) candidato(a) que receber parecer “indeferido” poderá apresentar recurso, por escrito e de forma fundamentada, por meio de requerimento no portal do(a) aluno(a) – [Aluno@Net](#) (**Requerimento: Outros Assuntos**) até 3 (três) dias úteis após receber o comunicado de indeferimento.

O recurso refere-se única e exclusivamente ao processo analisado, não sendo aceitas informações e documentações que apresentem fatos novos ou gerados após a análise do(a) Assistente Social com a família.

Caso a situação social da família se altere após o indeferimento da Bolsa Auxílio, ampliando as necessidades de acesso ao auxílio transporte e sua manutenção na escola, o(a) candidato(a) poderá se inscrever novamente no certame, enquanto as inscrições permanecerem abertas, enviando a nova documentação e passando novamente pela entrevista social.

X – Responsabilidades dos(as) estudantes selecionados(as):

- a) Deve manter seus dados atualizados junto aos emissores dos cartões de transporte (SPTrans, TOP, BenFácil Barueri, entre outros);
- b) O/A aluno(a) contemplado(a) com a Bolsa Auxílio que utilizar os cartões Bilhete único SPTrans e/ou Top, deverão realizar a solicitação do cartão vale-transporte. Bilhete Único SpTrans (<https://bilheteunico.sptrans.com.br/comum/>) e TOP (<https://www.boradetop.com.br/>)
- c) Aqueles(as) que possuam mais de 01 (um) cartão de transporte do mesmo emissor em seu nome, devem regularizar o cadastro mantendo apenas 01 (um) cartão ativo;
- d) Em caso de perda, extravio, roubo, furto ou que estejam com o cartão de passagem danificado, deverão entrar em contato imediatamente com a empresa emissora e solicitar a 2ª (segunda) via, sendo da responsabilidade do(a) aluno(a) o pagamento de taxas para emissão de novo cartão vale-transporte;
- e) O cancelamento dos cartões inativos é de responsabilidade do(a) usuário(a);
- f) Caso haja mais cartões em nome do(a) usuário(a), o saldo poderá não ser disponibilizado pelo emissor em razão de conflitos de informações no sistema de recargas, sendo necessária a regularização da situação.

XI – Disposições Gerais

A análise social e o aproveitamento acadêmico são condições para a manutenção da Bolsa Auxílio durante o ano letivo.

O benefício é concedido para utilização, conforme calendário acadêmico, participação nas aulas presenciais. Os valores são creditados de acordo com o número de frequência do(a) aluno(a) e o desconto de ausências, injustificadas ou justificadas, será repassado no mês subsequente.

A concessão da Bolsa Auxílio poderá ser revisada, alterada e/ou cancelada a qualquer tempo, sendo constatada alteração do perfil socioeconômico da família ou irregularidades e/ou omissão nas informações fornecidas nas entrevistas sociais.

O Processo Seletivo para Concessão de Bolsa Auxílio será realizado pelo Serviço Social sem interferências pessoais, sem qualquer forma de discriminação, segregação ou diferenciação, vedada a utilização de critérios étnicos, religiosos, corporativos, políticos, ou quaisquer outros que afrontem o princípio da igualdade, com base na legislação vigente, em especial, na Lei nº 8.662/93, o Código de Ética do(a) Assistente Social.

Em casos de Calamidade Pública, decorrente de situação anormal que implique na suspensão de atividades presenciais, o recebimento dos créditos nos vales-transportes será imediatamente suspenso, sendo regularizado conforme retorno das atividades presenciais.

XVI - Responsabilidade dos(as) beneficiários(as) em relação ao cartão magnético:

Os(as) alunos(as) contemplados(as) devem manter apenas 01 (um) cartão vale-transporte ativo em seu nome.

É de responsabilidade do(a) aluno(a) e/ou seu familiar, informar corretamente o(s) valor(es) e as informações referentes aos cartões de transporte que serão utilizados para deslocamento até a EMESP. Estas informações devem estar devidamente preenchidas, conforme anexo I. Caso haja mudança de endereço ou alteração de transportes durante o ano letivo, deverão informar o Serviço Social.

A EMESP Tom Jobim não se responsabiliza por informações sobre o cartão de transporte, empresa ou itinerário informados erroneamente durante a entrevista e no anexo I. Estas informações são de responsabilidade dos(as) candidatos(as). A Escola não se responsabilizará pela emissão da 2ª (segunda) via de cartão e nem pelo pagamento retroativo do transporte.

XVII - Municípios atendidos por este edital de Concessão de Bolsa Auxílio

Este edital atende as necessidades dos transportes dentro da Região Metropolitana de São Paulo e Capital, sendo ônibus municipal, intermunicipal (EMTU), trem e metrô.

Os(as) estudantes residentes em outros municípios que não compõem a Região Metropolitana de São Paulo, poderão participar do processo seletivo e, se contemplados, o benefício será repassado para uso somente nas linhas de ônibus municipais de São Paulo, Capital, e modais sobre trilho.

Para mais informações sobre os municípios que fazem parte da Região Metropolitana de São Paulo, acessem:

- **Região Metropolitana de São Paulo EMTU:**

<https://www.emtu.sp.gov.br/emtu/institucional/quem-somos/sao-paulo.fss>

- Companhia Ambiental do Estado de São Paulo CETESB:

<https://cetesb.sp.gov.br/licenciamentoambiental/licenca-previa-documentacao-necessaria/municipios-que-fazem-parte-regiao-metropolitana-de-sao-paulo/>

Calendário Processo Para Concessão da Bolsa Auxílio – Cadastro de Reserva 2024

Publicação e encerramento do edital	24/06/2024 a 20/09/2024
Período de inscrição e entrega de documentos	25/06/2024 a 20/09/2024
Período das entrevistas sociais	Julho a setembro 2024
Resultado e comunicado aos(as) candidatos(as)	Até 30 dias após a entrevista social
Prazo para recurso	Até 3 dias úteis após o indeferimento
Resposta do recurso	Até 3 dias úteis após a solicitação

A EMESP Tom Jobim, por meio do Serviço Social, reserva-se no direito de aplicar as condições estabelecidas neste edital, modificá-las e/ou revogá-las a qualquer momento, desde que se faça necessário à fiel execução dos objetivos institucionais ou quando ocorrer alteração na legislação vigente e/ou no contrato de gestão supracitado. Informações complementares, poderão ser obtidas através do e-mail: social.emesp@santamarcelinacultura.org.br ou dos telefones - (11) 3585-9878 / (11) 96570-3832 / (11) 96574-6643.

São Paulo, 24 de junho de 2024

ANEXO I

DESCREVER AS INFORMAÇÕES SOBRE A UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA EMESP

Descreva abaixo o itinerário da Residência à EMESP (detalhar cada transporte)

TIPO DO TRANSPORTE (Ex: Ônibus / Metrô/ Trem)	MUNICIPAL / INTERMUNICIPAL	EMPRESA/CARTÃO (Ex: Sptrans / Top / Trólebus / Outros)	VALOR R\$

Descreva o itinerário da EMESP para Residência (detalhar cada transporte)

TIPO DO TRANSPORTE (Ex: Ônibus / Metrô/ Trem)	MUNICIPAL/ INTERMUNICIPAL	EMPRESA/CARTÃO (Ex: Sptrans / Top / Trólebus / Outros)	VALOR R\$

Responda as questões abaixo:

1- Quantos cartões de transporte utilizará para chegar na EMESP:

01 cartão () 02 cartões ()

2- Você possui todos os cartões de transporte que precisará para se deslocar até EMESP?

sim () não ()

3- Caso não possua cartão de transporte, informe abaixo qual(is) utilizará:

() Bilhete Único Sptrans

() TOP

() BenFácil Barueri

() Bem Franco da Rocha

() SIM Mauá

Outros: _____

*Descreva o nome do cartão ou da empresa.

4- Caso possua os devidos cartões de transporte(s), descreva o nome e o número:

Cartão 01	Cartão 02
Número:	Número:
() Bilhete Único Sptrans	() Bilhete Único Sptrans
() TOP	() TOP
() BenFácil Barueri	() BenFácil Barueri
() Bem Franco da Rocha	() Bem Franco da Rocha
() SIM Mauá	() SIM Mauá
Outros: _____	Outros: _____
*Descreva o nome do cartão ou da empresa.	*Descreva o nome do cartão ou da empresa.

Observação: é necessário o envio de cópia ou foto legível do(s) cartão(ões) descrito(s) acima.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS EM ENTREVISTA SOCIAL PARA CONCESSÃO DA BOLSA AUXÍLIO – CADASTRO DE RESERVA 2024

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, e inscrito(a) perante o CPF sob nº _____, _____, _____, _____, _____, (grau de parentesco, do (a) estudante da Escola de Música do estado de São Paulo – EMESP Tom Jobim, matriculado(a) no ciclo de formação _____, instrumento musical _____, declaro para fins de análise social no Processo Para Concessão de Bolsa Auxílio - Cadastro de Reserva 2024, que todas as informações declaradas são verdadeiras, e estou ciente de que se comprovada(s) qualquer(is) irregularidade(s) aqui declaradas, poderei contribuir para o indeferimento da solicitação do(a) estudante em questão, bem como estou sujeito(a) às penalidades cabíveis previstas no Artº 299, do Código Penal.

Relação de declarações, caso não apresente comprovante(s) na entrevista social:

- Declaração de Renda Informal;
- Declaração de não renda;
- Declaração não recebimento de Pensão Alimentícia;
- Declaração de renda MEI ou Simples;
- Declaração de Imóvel Cedido;
- Declaração de Imóvel próprio e sem comprovante;
- Declaração dos gastos sem comprovantes;
- Outras: _____.

_____, _____ de _____ 20_____

Assinatura